



TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, TRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE-SETRE E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. de 09/02/2019, e ao INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, CNPJ nº15.235.578/0001-02, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edf. Esplanada Trade Center, Sala 705, Caminho das Árvores Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, selecionada por meio do Chamamento Público nº 007/2023, Processo Administrativo nº 021.2122.2023.0006632-55, neste ato representada pelo Sr. IVO PESSOA NEVES, portador do documento de identidade nº245913190, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.173.235-00, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos termos do processo SEI 021.2122.2024.0002519-18, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do **Programa Manuel Querino**, de Qualificação Social e Profissional de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, **ANEXO ÚNICO**, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador BA no(s) município(s) de Salvador, no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DOTRABALHO, EMPREGO, RENDAEESPORTE-SETRE repassará ao **Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 1.056.000,00 (um milhão cinquenta e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco do Brasil - Agência nº. 2971-8 Conta Corrente nº. 43985-1**, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFOSÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000,00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciara consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661, designado pela Portaria nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula nº 11.164.501, Cíntia Gois Moreira matrícula - nº 92.080.615, Joelma Ferreira de Santana - matrícula n. 92.078.763. Fernanda Carvalho Palmeira Brocchini - matrícula nº 92.012.640, Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92.061.247, designada pela Portaria nº 119/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentada o 50% restante da execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada [ou Conselho Gestor, se for o caso], que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologada ao dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contratado.
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) de execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em site oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em site oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de

governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Davidson de Magalhães santos

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Carlos Augusto Rodrigues de Sena

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU

Testemunhas

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 - SETRE - PROJETO QUALIFICA BAHIA

Finalidade: Seleção de OSC para celebração de parceira com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para concepção de finalidade de interesse público recíproco para formalização do termo de colaboração.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IADES

CNPJ: 15.235.578/0001-02

Data da Criação: 21/03/2012

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edf. Esplanada Trade center, Sala 705, Caminho das Árvores

Telefone: 71 3341-3708/ 3043-7371

Endereço Eletrônico (E-mail): iadesba@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Ivo Pessoa Neves

Endereço: Rua Odilon Doréa, Nº 413, Edifício Grande Vale Aptº 202 Brotas, CEP 40.285-450, Salvador - Bahia

Endereço Eletrônico (E-mail): ivopn@bol.com.br

RG/Órgão Expedidor/UF: 245913190/ SSP/ BA

CPF: 354.173.235-00

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução de Projeto Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas dos setores produtivos apurados por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões, com execução de 40 turmas, qualificando 800 educandos, com carga horária total de 4.800 horas, para o lote 13 atendendo ao município de Salvador no território Metropolitano de Salvador com vigência de 12 meses..

O projeto abrange o Lote 13 e está de acordo com Termo de Referência e o PPA 2024-2027, Programa: Trabalho Decente, Compromisso: Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa/Meta: promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Execução de Projeto Qualifica Bahia, através do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a SETRE e o IADES, com a promoção de capacitação social e profissional, em conformidade com o item 7.1 do Termo de referência do edital 007/2023, **para o LOTE 13 no Território Metropolitano de Salvador, com 40 turmas**, tendo como referenciais a oferta de capacitação gratuita nas diversas cadeias produtivas e áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos, com promoção e estímulo a conclusão dos cursos, com certificação dos concluintes e a inserção no mundo do trabalho formal ou informal, com a promoção da capacitação e certificação de 800 trabalhadores, distribuídos: Alimentos 60, Arte e Cultura 40, Beleza e Estética 20, Comércio e Atendimento 40, Construção Civil 120, Esporte e Cultura 20, Indústria Criativa 40, Metal Mecânico 40, Segurança 40, Serviço 80, Tecnologia da Informação 120, Trabalho Doméstico 20, Transporte 120 e Turismo e Hospedagem 40, com vigência para execução 12 meses, com horário diário para cada turma de 05 horas e com programação pedagógica com turmas no turno matutino e vespertino. Se ocorrer a necessidade de qualquer mudança para turno noturno, a carga horária será de 04 horas e realizaremos consulta prévia a COQUAP/SETRE através de ofício e só executarmos a modificação, após autorização.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Nas relações do mundo do trabalho a tendência tecnológica e suas necessidades aliada a formação e experiência profissional, são fatores determinantes e desafiadores para os trabalhadores e as empresas. Dessa forma a qualificação profissional coloca-se como um instrumento preponderante para alcance do binômio emprego e salário no acesso ao mercado de trabalho, num cenário onde a concorrência está cada vez mais acirrada e de uma retomada da economia nos diversos setores, com ainda um quadro visível de redução de postos de trabalho, desvalorização da mão de obra e aumento na informalidade.

A qualificação deve ser considerada como um passaporte para o primeiro emprego, um dos critérios básicos de retorno ao emprego após seguro desemprego e de promoção da carreira. Isso fica demonstrado que aqueles trabalhadores com mais experiência e qualificação são os que conseguem se sair melhor na busca por oportunidades em meio às incertezas.

A perspectiva é que cada vez mais empresas adotarão processos modernos de produção e, portanto, a qualificação profissional do trabalhador poderá constituir-se em nó crítico para a expansão desses processos. O grau de instrução da força de trabalho no Brasil ainda constitui-se num gargalo.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 53% da força de trabalho, cerca de 33 milhões de trabalhadores, tinha até cinco anos de estudo; segundo análises internacionais, são necessários pelo menos oito anos de estudo para obter os conhecimentos mínimos que possibilitem a eficácia de treinamentos específicos. Ao analisar os territórios e municípios baianos se faz necessário observar a evolução do cenário do país. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Trimestre Móvel de Jul. – Set. 2022, a taxa de desocupação no país foi estimada em 8,7% no trimestre móvel referente aos meses de julho a setembro de 2022, registrando variação de -0,6 ponto percentual em relação ao trimestre de abril a junho de 2022(9,3%).

Temos ainda um enorme obstáculo a vencer: o de qualificar em tempo coerente com as necessidades, os trabalhadores para assegurar-lhes empregos de qualidade e garantir o sucesso do processo de modernização produtiva, para superar esses dois pontos críticos. Essa tarefa esbarra na superação dos seguintes pontos de estrangulamento: os baixos níveis de escolaridade dos trabalhadores e o grande número de jovens egressos, a cada ano, do sistema educacional, com preparo inadequado para enfrentar as exigências do mercado de trabalho;

A qualificação profissional é fundamental para conseguir se destacar no mercado de trabalho, que é altamente concorrido, de outro lado às empresas em busca de colaboradores que não só consigam desempenhar funções, mas que também somem a organização com habilidades, visões e estratégias.

Apesar da redução na taxa de desocupação no país, o contingente de pessoas fora da força de trabalho, no trimestre de julho a setembro de 2022, foi estimado em 64,7 milhões de pessoas, permanecendo estável quando comparada com o trimestre de abril a junho de 2022. Se tratando do contingente de pessoas desalentadas foi estimado em aproximadamente 4,3 milhões no trimestre de julho a setembro de 2022, apresentando estabilidade em relação ao trimestre anterior (abril a junho de 2022).

Segundo o estudo “Distribuição do Emprego Formal nas Principais Atividades Produtivas nos

Territórios da Bahia em 2021”, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), publicado em Fevereiro de 2023, havia no estado da Bahia, 1.072.790 vínculos de emprego formal, ativos e inativos, no ano de 2021.

Considerando-se que as ações afirmativas sociais de políticas públicas para melhoria da empregabilidade, condições de renda e qualidade de vida, devem ter como parâmetros básicos o cumprimento de metas indicadas no Plano Plurianual PPA 2024 – 2027 PROGRAMA - Trabalho Decente e o compromisso - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social

Justificam-se, portanto, os investimentos nos aspectos conceituais e comportamentais traduzidos nessa proposta da qualificação social e profissional, para um redirecionamento na formação qualitativa profissional em novos parâmetros, capazes de assegurar uma melhoria das habilidades, desenvolvimento progressivo de vocações e potencialidades profissionais, que possibilitem a aquisição dos conhecimentos e sua aplicabilidade eficaz no exercício profissional, tornando-os aptos para o ingresso no mundo do trabalho.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações fundamentais para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

O IADES realizará a divulgação para as inscrições dos beneficiários através das redes sociais do IADES, Instagram @iadesba, anúncios em rádios comunitárias nos bairros e release para jornais e imprensa, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será de responsabilidade do IADES formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo ao mínimo de 75% da frequência para a certificação. O IADES se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados e apresentará planilha com as informações catalogadas.

Critério de Aceitação Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do

projeto. É facultada ao IADES, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

AÇÃO 2 – Realização de Qualificação

O IADES irá promover qualificação social com carga horária de 40 horas e qualificação profissional com 80 horas, conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Critério de Aceitação: A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas e EPI's para os cursos enquadrados para as atividades profissionais conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. Outras despesas estão previstas como contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas

A carga horária prevista nesse projeto será de 05 (cinco) horas por dia e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

A carga horária para qualificação social (QS) será de 40 e a carga horária de qualificação profissional (QP) será de 80, sendo que dessa carga horária de QP teremos 35 horas para as aulas teóricas e 45 horas de aulas práticas, ressaltando que ao IADES é facultado para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

AÇÃO 3 – Monitoramento e Acompanhamento

O IADES emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

Critério de Aceitação: Emissão do relatório de monitoramento e acompanhamento

AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação

O IADES aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos

Concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição e demonstrativos através de quadros, tabelas e gráficos bem como os procedimentos metodológicos da pesquisa e instrumentos utilizados

Critério de Aceitação: Realização da pesquisa de satisfação e entrega de relatório.

AÇÃO 5 – Prestação de Contas

O IADES apresentará os documentos prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas, com instrumentos comprobatórios em conformidade com modelos obedecendo-se a legislação vigente Lei 13.019 Marco Regulatório.

Critério de Aceitação: Entrega da prestação de contas

AÇÃO 6 – Certificação

Ao final da execução da carga horária do curso o IADES realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%. Ação essa constará da prestação de contas final.

Critério de Aceitação: Certificação dos educandos concluintes.

E.2 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho																	
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia LOTE 13		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Ofertar capacitação social e profissional de pessoas no território metropolitano Salvador – Lote 13 – Bahia	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto.	40 TURMAS	Relatório de execução com realização do quantitativo de inscrições e fichas	-	10	10			10	10						Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente, Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
				Relatório de execução das turmas qualificadas, listas de frequência e lanche e transporte.kit educando e material didático													
		Indicador 2: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos				400				400					Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

AÇÕES	Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	400	Relatório sintético com pesquisa do perfil Sócio econômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.			400			400				Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Promover a qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	200	200		200	200					Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de turmas em execução	Turmas	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).		1		1			1		1	Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participarão da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos	200	200		200	200					Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida..

Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, lista de kit educando, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.			01				01					Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não Entregue - Meta não cumprida.
Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Lista de certificados			400				400					Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Em consonância com o edital e as diretrizes contidas no termo de referência, os investimentos nos aspectos estruturais, conceituais e comportamentais traduzidos nesse plano de trabalho possibilitarão a qualificação social e profissional dos trabalhadores, com aquisição dos conhecimentos e sua aplicabilidade eficaz no exercício da atividade profissional, tornando - os aptos com perfil competitivo, que possibilite o acesso ao primeiro emprego, à reabilitação ao mercado de trabalho, promovendo a geração do emprego e retorno compensador de forma afirmativa, para contribuir com a melhoria das condições do bem estar social, mitigando assim a vulnerabilidade e seus efeitos negativos, como a desigualdade social, propiciando a inclusão sócio produtiva e de desenvolvimento sustentável para os trabalhadores e seus beneficiários.

Para cumprimento dos objetivos e metas a que se propõe, esse projeto será executado em 04 trimestres, no período de 12 meses, no Território Metropolitano de Salvador – LOTE 13, sendo as seguintes:

Na 1ª Fase serão executadas as atividades:

- 1- Levantamento dos aspectos estruturais locais para as execuções (unidade/base física, indicativo do horário, seleção de fornecedores do lanche, transporte, coordenador local e instituições parceiras).
- 2- Avaliar a documentação dos inscritos, com base nos critérios do Projeto Qualifica Bahia para consolidação das inscrições e posterior enturmação.
- 3- Elaborar e enviar para COQUAP/SETRE o cronograma/calendário, planilha aberta de custos, termo de compromisso da equipe executora e termos de parcerias com as instituições locais para execução e para aprovação.
- 4- Elaborar e enviar para COQUAP/SETRE os instrumentos didáticos – módulos para a qualificação social e profissional, bem como os materiais promocionais (camisa, cartaz e banner).
- 5- Promover oficina para treinamento da equipe executora: supervisor, coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador local, assistente administrativo e assessoria contábil com os procedimentos da gestão administrativa e pedagógica do projeto/IADES, após reunião da COQUAP/SETRE de orientação e alinhamentos para execução e prestação de contas.
- 6- Selecionar e contratar fornecedores.

Na 2ª Fase será executada a atividade de qualificação social e profissional

Para cumprimento dos objetivos gerais e metas a que se propõe, esse projeto é alicerçado no princípio de educar para formação e acessibilidade ao mercado de trabalho, como ferramenta pedagógica na busca da qualidade profissional, minimização da exclusão social e para o exercício da cidadania plena. Terá uma distribuição de carga horária de 120 horas para cada curso, sendo 40 horas para Qualificação Social que incluirá aulas teóricas, dinâmicas de grupo e textos interativos com a transversalidade dos conhecimentos sociais e estudos de casos. Na Qualificação Profissional com carga horária 80 horas com quantitativo de 35 horas para as aulas teóricas e 45 horas de aulas práticas e ao final da qualificação a aplicação dos questionários de satisfação do educando.

Na qualificação social, os cursos terão como recursos didáticos auxiliares os equipamentos específicos e outros de suporte como Datashow, vídeos, kits específicos, além dos módulos didáticos da qualificação social. Serão realizadas dinâmicas de grupos, estudos de casos, seminários, contextualizados à vivência prática direcionada para o mercado de trabalho da qualificação profissional de maneira transversal com interatividade dos conhecimentos.

Na qualificação profissional, os conteúdos serão transmitidos em aulas teóricas através do desenvolvimento de aulas práticas demonstrativas para todos e

em seguida a aula de execução prática que será didaticamente trabalhada, em grupos proporcionalmente com 05 alunos, para conclusão do tema para alcance do resultado pedagógico da aquisição do conhecimento, que será verificada através de avaliação em cada aula ministrada, com os conteúdos programáticos estabelecidos e seus respectivos materiais, utensílios, equipamentos específicos.

Será disponibilizado e entregue aos educandos enturmados/participantes: fardamento com 02 camisa, material didático composto de 01 módulo com a qualificação social e qualificação profissional, kit específico para aulas práticas demonstrativas contendo insumos e EPs para os cursos que tem exigências das NBR, sendo proporcionais para cada grupo de 05 educandos e kit educando composto de classificado 01, caneta 01, lápis 01, apontador 01 e 01 borracha). Todos educandos receberão diariamente o auxílio transporte com 02 passagens, com valor correspondente ao valor da passagem no município de Salvador e lanche.

O projeto contará com uma equipe de execução pedagógica e de gestão administrativa, que será composta por: supervisor, coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador local, apoio administrativo e assessoria contábil e instrutores, que atuarão nos gerenciamentos pedagógicos, adequações e orientações específicas, direcionadas para as atividades empreendedoras mapeadas e diagnosticadas, com acompanhamento das atividades operacionais e avaliação, para cumprirem normas e procedimentos a serem adotados pelo IADES. Todas as atividades terão registros fotográficos e relatórios. Esse projeto tem um corpo técnico especializado, composto por instrutores nas áreas: Alimentos, Arte e Cultura, Beleza e Estética, Comércio e Atendimento, Construção Civil, Esporte e Cultura, Indústria Criativa, Metal Mecânico, Segurança, Serviço, Tecnologia da Informação, Trabalho Doméstico, Transporte, Turismo e Hospedagem. O IADES terá uma base física executiva em Salvador e bases setoriais nos municípios da área de abrangência do projeto onde ocorrerão os cursos, espaços esses que serão disponibilizados pelo IADES e ou parceiros, com infraestrutura necessária para a execução.

Todos os cursos serão ministrados através de uma programação pedagógica (conteúdos, área conhecimento e carga horária)

QUADRO DE CURSOS

Item	Nome do Curso	Quantidade de Turma	Território
01	Estamparia de tecidos, técnicas de silks screen e design gráfico	1	Metropolitano de Salvador
02	Frentista	1	Metropolitano de Salvador
03	Formação Pedagógica da arte da capoeira e suas práticas	1	Metropolitano de Salvador
04	Garçom/Garçonete com noções de informática e inglês ou espanhol.	3	Metropolitano de Salvador
05	Gesseiro (montador de drywall)	1	Metropolitano de Salvador
06	Governanta em meios de hospedagem	1	Metropolitano de Salvador
07	Informática avançada	1	Metropolitano de Salvador
08	Informática básica	3	Metropolitano de Salvador
09	Instalador de sistema de energia fotovoltaica e sistemas eólicos	1	Metropolitano de Salvador
10	Instalador de sistemas de alarme	1	Metropolitano de Salvador
11	Instalador de som automotores	1	Metropolitano de Salvador
12	Instalador e reparador de redes de computadores	2	Metropolitano de Salvador
13	Instalador montador de elevadores	1	Metropolitano de Salvador
14	Introdução à fotografia	1	Metropolitano de Salvador
15	Jardinagem com noções de paisagismo	1	Metropolitano de Salvador
16	Laqueação de móveis	1	Metropolitano de Salvador
17	Leiturista	1	Metropolitano de Salvador
18	Manicure e pedicure com técnicas de alongamento	1	Metropolitano de Salvador
19	Manipulação e higienização de carnes e derivados (Açougueiro)	2	Metropolitano de Salvador
20	Marceneiro	1	Metropolitano de Salvador
21	Marketing digital & E-commerce	2	Metropolitano de Salvador
22	Mecânico de bicicletas	1	Metropolitano de Salvador
23	Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas	1	Metropolitano de Salvador
24	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	1	Metropolitano de Salvador
25	Mecânico de manutenção de maquinas em geral	1	Metropolitano de Salvador
26	Montador de andaimes	1	Metropolitano de Salvador
27	Mecânico de manutenção e instalação de aparelho de climatização e refrigeração	2	Metropolitano de Salvador
28	Mecânico de motor a diesel	1	Metropolitano de Salvador
29	Mecânico eletricista de automóveis , motocicletas e veículos similares	1	Metropolitano de Salvador
30	Auxiliar de desenvolvimento infantil	1	Metropolitano de Salvador
31	Monitor de turismo	1	Metropolitano de Salvador
32	Montador de estruturas metálicas	1	Metropolitano de Salvador

Qualificação Social - Carga horária: 40 horas Conteúdo Programático

Comunicação Oral e Escrita, Leitura e Compreensão de Textos: Processos da comunicação verbal, abordagem da comunicação oral, efeitos e processos, abordagem da comunicação escrita, seus efeitos e processos, métodos de avaliação da comunicação oral, escrita e verbal. Interpretação de textos, técnicas de redação e descrição

Raciocínio lógico-matemático: proposição lógica, simples e compostas, processos com cálculos com as operações básicas de somar, subtrair, multiplicar e dividir, interpretação de gráficos e planilhas, quantificações lógicas, diagramas lógicos e argumentos.

Saúde e Segurança no Trabalho: Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho.

Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

Direitos humanos, sociais e trabalhistas: Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Relações trabalhistas. Empregados e empregadores - direitos e deveres e empregabilidade. As principais leis de proteção ao cidadão e o exercício da cidadania.

Relações Interpessoais no Trabalho: Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais.

Orientação Profissional: Orientação para o trabalho, como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho, comportamento e ética no trabalho e Marketing profissional.

Responsabilidade Socioambiental: relações humanas ambientalmente sustentáveis, desenvolvimento e apoio social, econômico e ambiental e os princípios básicos da responsabilidade sócio ambiental

Letramento Digital: Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável.

Qualificação Profissional - Carga horária: 80 horas

ESTAMPARIA DE TECIDOS, TÉCNICAS DE SILKS SCREEN E DESIGN GRÁFICO

CLASSIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DAS FIBRAS TÊXTEIS

TECNOLOGIA DA FIAÇÃO

TECELAGEM

INTRODUÇÃO SILKS SCREEN

PRÉ-PRODUÇÃO

TELA;

MATERIAL

ESTÊNCIL - SISTEMA DE MATRIZ

SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE TINTA

FUNÇÃO DO TECIDO SERIGRÁFICO

AÇÃO DO RODO

QUALIDADE DE IMAGEM.

INICIANDO O PHOTOSHOP

ORGANIZANDO AS JANELAS DO DOCUMENTO

OS MODOS DE VISUALIZAÇÃO E OS RECURSOS DE ZOOM

PALETA DE NAVEGAÇÃO E A FERRAMENTA HAND

DUPLICANDO UM DOCUMENTO

DIMENSÕES E RESOLUÇÃO DO DOCUMENTO

AJUSTES NA TELA DE PINTURA

SALVANDO O ARQUIVO PSD

FRENTISTA

O PROFISSIONAL – POSTOS COMBUSTÍVEIS

EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

RISCOS FÍSICOS

RISCOS AMBIENTAIS

RESUMO DA NR 20

EPIS E MÉTODOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

MEDIDAS PARA SEGURANÇA EM POSTOS DE GASOLINA

ELETRICIDADE

MELHORANDO O ATENDIMENTO EM UM POSTO DE COMBUSTÍVEL

ESTRUTURA DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEL

PREVENÇÃO DE RISCOS EM POSTOS DE GASOLINA

MAPA DE RISCO

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS CASEIROS

MEDIDAS DE SEGURANÇA EM POSTOS DE GASOLINA

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA ARTE DA CAPOEIRA E SUAS PRÁTICAS

A CAPOEIRA NOS TEMPOS ATUAIS

O CAMINHO DA CAPOEIRA

PORTUGAL, ÁFRICA E BRASIL: OS RELATOS HISTÓRICOS I

ORIGEM DO TERMO CAPOEIRA

ZUMBI DOS PALMARES

A LEI ÁUREA

MESTRE PASTINHA

MESTRE BIMBA

O SURGIMENTO DA MÚSICA

A MÚSICA DA CAPOEIRA

AS ORIGENS DO BERIMBAU

A CONSTRUÇÃO DO BERIMBAU
O CAXIXI
A RODA DE CAPOEIRA
OS MOVIMENTOS
A GINGA

GARÇON/GARÇONETE COM NOÇÕES DE (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS INGLÊS OU ESPANHOL)

INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE GARÇOM/GARÇONETE
ATENDIMENTO AO CLIENTE E PREPARAÇÃO DE PEDIDOS
LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE
TÉCNICAS DE SERVIÇO DE MESA E CONHECIMENTOS SOBRE VINHOS E BEBIDAS
GERENCIAMENTO DE DINHEIRO E PAGAMENTOS
TRABALHO EM EQUIPE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

NOÇÕES DE INGLÊS:

ITENS GRAMATICAIS: PRESENTE SIMPLES - PASSADO SIMPLES - PRONOMES PESSOAIS DEMONSTRATIVOS E POSSESSIVOS - ADJETIVOS POSSESSIVOS - ARTIGOS - IMPERATIVO - VERBOS MODAIS CAN E WOULD - FUTURO COM GOING TO

FUNÇÕES COMUNICATIVAS: APRESENTAR-SE, FALAR SOBRE POSSES, DAR INFORMAÇÕES SOBRE LOCALIZAÇÃO, DESCREVER CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, DESCREVER APARÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS, DESCREVER SOBRE A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL - DESCREVER SOBRE A ROTINA DIÁRIA, FALAR DO QUE GOSTA E DO QUE NÃO GOSTA, FALAR SOBRE HABILIDADES E TALENTOS, PERGUNTAR SOBRE PLANOS FUTUROS, FALAR SOBRE DOENÇAS, SOLICITAR E DAR INFORMAÇÕES E DIÁLOGOS COM FRASE DO SETOR COTIDIANO E DA HOSPITALIDADE.

NOÇÕES DE ESPANHOL:

NÚMEROS, QUANTIDADES, PESOS E MEDIDAS
DATAS, HORAS E DIAS DA SEMANA E SAUDAÇÕES E DESPEDIDAS
PERGUNTAR E RESPONDER SOBRE UM ENDEREÇO
VOCABULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DIVERSA
GOSTOS PESSOAIS
DIÁLOGO EM RESTAURANTE/BAR/EVENTOS E AMBIENTES DO SETOR DA HOSPITALIDADE.

GESSEIRO MONTADOR DRYWALL

INTRODUÇÃO A POLUIÇÃO AMBIENTAL POR EXPOSIÇÃO A POEIRA DE GESSO
POLUIÇÃO AMBIENTAL POR POEIRA DE GESSO
A PRODUÇÃO DE GESSO NO SERTÃO DA CHAPADO DO ARARIPE IMPACTOS AMBIENTAIS E NA SAÚDE DO POLO GESSEIRO DE PERNAMBUCO
IMPACTOS AMBIENTAIS: CONCEITOS E APLICAÇÃO PARA PREVENÇÃO EM SAÚDE.
A VIGILÂNCIA À SAÚDE RELACIONADA AO AMBIENTE E ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS
COMPONENTES DOS SISTEMAS
ESTOCAGEM, TRANSPORTE E MANUSEIO PAREDES
INSTALAÇÕES NAS PAREDES DRYWALL
FORROS, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO
UTILIZAÇÃO DO GESSO NA CONSTRUÇÃO
MATÉRIA-PRIMA - DEFINIÇÃO E OBTENÇÃO DO GESSO
ATRATIVOS DO GESSO PARA REVESTIMENTO
NORMALIZAÇÃO BRASILEIRA
MICROESTRUTURA E APLICAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL DO USO DO GESSO NA OBRA
COLETA, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

GOVERNANTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS DA HOTELARIA MODERNA
ORGANOGRAMA GERAL DO HOTEL
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA –ESTRUTURA E ORGANOGRAMA
FUNÇÃO DA GOVERNANÇA
GOVERNANTA EXECUTIVA
TREINAMENTO DE EQUIPES E SUPERVISÃO
PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS/QUALIDADE NO ATENDIMENTO
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO
TÉCNICAS E PROGRAMAS DE TRABALHO
PADRÕES DE QUALIDADE EM GOVERNANÇA
ÁREAS SOCIAIS E ÁREAS DE SERVIÇO
ORÇAMENTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AUDITORIA CONTROLES
GOVERNANÇA E GERÊNCIA DE HOSPEDAGEM
VISITA TÉCNICA
ESCALAS DE FOLGAS

UNIFORMES
ENXOVAL
FLORICULTURA E PAISAGISMO
PRODUTOS QUÍMICOS
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
LAVAGEM DE CARPETE, CORTINAS, TAPETES E ESTOFADOS
TÉCNICAS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
INFORMÁTICA AVANÇADA

INFORMÁTICA AVANÇADA

CONCEITOS DE TECNOLOGIAS: IDENTIFICAR AS TENDÊNCIAS SOBRE O CONCEITO DE TECNOLOGIA, EVOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS E IMPLICAÇÕES NO COTIDIANO. ESPECIALIZAR-SE NOS PACOTES E SOFTWARES PARA ESCRITÓRIO: WORD, EXCEL, ACCESS, POWERPOINT, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM E BASE DE DADOS. INTERNET: CONCEITOS, TIPOS DE CONEXÕES E NAVEGADORES (INTERNET EXPLORER 8, FIREFOX, GOOGLE CHROME, DENTRE OUTROS), CONFIGURAÇÕES E OPÇÕES DO NAVEGADOR (FAVORITOS, HISTÓRICO, PÁGINA INICIAL, DENTRE OUTROS). SEGURANÇA NA INTERNET: VÍRUS (CONCEITO), ANTIVÍRUS (CONCEITO, DOWNLOAD, INSTALAÇÃO E FORMA DE UTILIZAÇÃO DO ANTIVÍRUS), FIREWALL DO WINDOWS E WINDOWS UPDATE. REDE DE COMPUTADORES: CONCEITO DE REDES E TIPOS DE REDES.

INFORMÁTICA BÁSICA

INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA (APRENDER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMPUTADOR, NOÇÕES DE UTILIZAÇÃO, IDENTIFICAR OS COMPONENTES DO COMPUTADOR, SUAS FUNÇÕES, PRINCIPAIS CUIDADOS E CONHECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE), SISTEMAS OPERACIONAIS (CONHECENDO SISTEMAS PAGOS E DE CÓDIGOS ABERTOS), OPERAÇÃO BÁSICA DE EDITOR DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO, USO DA INTERNET (CONCEITOS, TIPOS DE CONEXÕES E NAVEGADORES (INTERNET EXPLORER 8, FIREFOX, GOOGLE CHROME, DENTRE OUTROS) E CORREIO ELETRÔNICO.

INSTALADOR DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E SISTEMA EÓLICO

FORÇA ELÉTRICA E LEI DE COULOMB;
CONCEITO DE CAMPO ELÉTRICO;
POTENCIAL ELÉTRICO;
DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO;
CONCEITO DE CORRENTE ELÉTRICA;
CONDUTORES E ISOLANTES; RESISTÊNCIA E RESISTIVIDADE; CIRCUITO ELÉTRICO)
COMPREENDER OS CONCEITOS E REALIZAR CÁLCULOS APLICANDO AS LEIS DE OHM E DE KIRCHHOFF:
CONCEITOS BÁSICOS SOBRE AS LEIS DO OHM E KIRCHHOFF
COMPREENDER OS CONCEITOS E REALIZAR CÁLCULOS DE POTÊNCIA E ENERGIA ELÉTRICA;
CONCEITOS BÁSICOS SOBRE POTÊNCIA ELÉTRICA E ENERGIA
COMPREENDER CONCEITOS SOBRE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CORRENTE ALTERNADA:
CONCEITOS BÁSICOS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE CORRENTE ELÉTRICA CONTÍNUA E ALTERNADA;
CIRCUITOS ELÉTRICOS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS (PARÂMETROS ELÉTRICOS COMO: TENSÃO ELÉTRICA, CORRENTE ELÉTRICA, POTÊNCIA ELÉTRICA).
CONHECER E UTILIZAR CORRETAMENTE OS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DAS GRANDEZAS ELÉTRICAS; MANUSEIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DAS GRANDEZAS ELÉTRICAS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, WATTÍMETRO, MANÔMETRO).

INSTALADOR DE SISTEMA DE ALARME

DIFERENÇAS ENTRE TIPOS DE CENTRAIS DE ALARMES
CARACTERÍSTICAS DE UMA CENTRAL NÃO MONITORADA
ESTUDO DOS COMPONENTES DE UMA CENTRAL
ESTUDO DOS PARÂMETROS DE UMA CENTRAL NÃO MONITORADA
VÍDEO AULAS SOBRE PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS DA CENTRAL
MONTAGEM ELÉTRICA
PARAMETRIZAÇÃO DA CENTRAL
INSTALAÇÃO DE SENSORES DE MOVIMENTO E ABERTURA, COM E SEM FIO
CENTRAIS DE ALARMES ACIONADAS POR APLICATIVO

INSTALADOR DE SOM AUTOMOTORES

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ELETRÔNICA VOLTADA A SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA.
CUIDADOS IMPORTANTES NA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO FERRAMENTAL NECESSÁRIO DO TÉCNICO INSTALADOR.
CONHECENDO TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UMA PERFEITA INSTALAÇÃO.
PROBLEMAS DE INTERFERÊNCIA NO SOM DO AUTOMÓVEL.
CONHECENDO E DIMENSIONANDO CABOS DE CONEXÕES, ASSIM COMO, OS CUIDADOS NECESSÁRIOS.
COMO SOLUCIONAR OU PREVENIR PROBLEMAS DE CHIADOS NAS INSTALAÇÕES.
CONHECENDO UM POUCO DO SISTEMA ELÉTRICO AUTOMOTIVO DIMENSIONAMENTO.
COMO VERIFICAR E CONHECER A POTÊNCIA DOS ALTO FALANTES.
INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS MÓDULOS AMPLIFICADORES E SEU ACABAMENTO.
PORQUE A NECESSIDADE DAS CAIXAS DE SOM.

TIPOS DE CAIXAS E SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS.
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA.

INSTALADOR E REPARADOR DE REDE DE COMPUTADORES

ELETRÔNICA;
CABEAMENTO ESTRUTURADO;
INSTALAÇÃO DE REDES DE LOCAIS
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES;
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESKTOP E APLICATIVOS;
FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS

INSTALADOR MONTADOR DE ELEVADORES

INTRODUÇÃO - HISTÓRIA DO ELEVADOR
DEFINIÇÃO DE ELEVADOR
USO CORRETO DO ELEVADOR MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS.
PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E PROTEÇÃO ELÉTRICA DE MOTORES DE MÁQUINAS DO ELEVADOR;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES PRINCIPAIS;
PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE FASE;
BOTOEIRA DE CONTROLE DA OPERAÇÃO DE INSPEÇÃO E DISPOSITIVO DE PARADA;
DISPOSITIVO DE ALARME DE EMERGÊNCIA;
COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINA. CASA DE MÁQUINAS E PORTARIA DO EDIFÍCIO;
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS;
MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E PESSOAS (ELEVADORES);
LISTA DE RISCOS SIGNIFICATIVOS;
CONTROLE DE CARGA E FREIO ELETROMECÂNICO;
OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
PARADA DA MÁQUINA E VERIFICAÇÃO DE SUA CONDIÇÃO DE PARADA;
LIMITADOR DE TEMPO DE OPERAÇÃO;

INTRODUÇÃO A FOTOGRAFIA

TEORIA E HISTÓRIA DA FOTOGRAFIA:
SURGIMENTOS DOS PRIMEIROS PROCESSOS FOTOGRÁFICOS E UMA NOVA PERCEPÇÃO DO MUNDO ATRAVÉS DAS IMAGENS:
FOTOGRAFIA E REALISMO.
A FOTOGRAFIA NO SÉC.XIX E OS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS:
NOVAS FUNÇÕES E NOVOS PARADIGMAS VISUAIS.
A FOTOGRAFIA E A VANGUARDA DO SÉC.XX.
A FOTOGRAFIA E ARTE ABSTRATA.
OS GÊNEROS FOTOGRÁFICOS E PRINCIPAIS FOTÓGRAFOS.
OS MOVIMENTOS MODERNOS E CONTEMPORÂNEOS E O ARTISTA COMO FOTÓGRAFO.
A FOTOGRAFIA DIGITAL E OS PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS.
2 – TÉCNICA E TECNOLOGIA
ESTUDO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES DOS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS ANALÓGICOS E DIGITAIS.
PRODUÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS EM PROCESSO
ANALÓGICO E DIGITAL
LABORATÓRIO – PROCESSAMENTO FOTOQUÍMICO AMPLIAÇÃO DAS IMAGENS.
MATERIAL E PROCESSAMENTO- PROCESSAMENTO DOS FILMES E DO PAPEL.
A IMAGEM DIGITAL, CONCEITOS, RESOLUÇÕES E APLICAÇÕES.

JARDINAGEM COM NOÇÕES DE PAISAGISMO

INTRODUÇÃO A JARDINAGEM
NOMENCLATURAS E CONCEITOS
CONHECENDO AS PLANTAS
MÉTODOS DE PROPAGAÇÃO
MANUTENÇÃO COMPOSIÇÕES
RESUMO PLANTAS

LAQUEAÇÃO DE MÓVEIS

APRESENTAÇÃO DOS SUBSTRATOS
LIXAMENTO DA MADEIRA
APLICAÇÃO DA MASSA ACRÍLICA
PREPARAÇÃO DO MDF CRU

PREPARAÇÃO DO MDFFORMICADO
LIXAMENTO DA MASSA ACRÍLICA
FUNDO PU (INTRODUÇÃO)
APRESENTAÇÃO DO FUNDO E SEUS COMPONENTES
MISTURA DO FUNDO PU
APLICAÇÃO DO FUNDO PU
CORREÇÃO DO FUNDO COM MASSA STUCK
LIXANDO O FUNDO PU
LIXANDO PARA ACABAMENTO
APRESENTAÇÃO DA TINTA
APLICANDO A LACA

LEITURISTA

UNIDADE CONSUMIDORA
SEQUÊNCIA DA ROTA
CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÕES, MEDIDOR ENCONTRADO FORA DA SEQUÊNCIA E INSTALAÇÃO NOVA
PESQUISA DE MEDIDOR - BOTÕES VERMELHO+F2 LOCALIZAR O MEDIDOR E FUNÇÃO F2 NÚMERO DO MEDIDOR
APLICATIVO MEDIDOR E NÚMERO DE MEDIDORES
ROTA ATUAL - ENCONTRAR O MEDIDOR, REGISTRO ENCONTRADO, AMOSTRAGEM NA TELA
MENSAGENS DE MEDIDOR - FUNÇÃO F7 INSTALAÇÃO FORA DE ROTA OU INSTALAÇÃO NOVA
ÁREA URBANA - CN MEDIDOR, INSTALAÇÃO DO MEDIDOR, CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
UNIDADE RURAL – PLANTAÇÃO, CRIAÇÃO DE SUBSISTÊNCIA, RESIDENCIAL RURAL, IRRIGAÇÃO
COMÉRCIO – GÁS, ENERGIA, ÁGUA
ROTINA TRABALHISTA, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO, IMPRESSÃO DE CONTAS, MEDIÇÃO DO CONSUMO, ENTREGA DE CONTAS.

MANICURE E PEDICURE COM TÉCNICAS DE ALOGAMENTO

O AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO CLIENTE
ANATOMIA DA MÃO E DO PÉ
OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS
AS UNHAS E A SAÚDE - UNHAS ENCRAVADAS, CALOS E MICOSES
MANICURE PASSO-A-PASSO
PEDICURE PASSO-A-PASSO
CUTILAGEM À SECO PASSO-A-PASSO
DICAS DE BELEZA PARA PÉS, MÃOS E UNHAS
AS MÃOS - DESIGNER EM UNHAS E TÉCNICAS DE ALONGAMENTO

MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS – AÇOUGUEIRO

CONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS
QUALIDADE DA CARNE BOVINA
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA CARNE
CORTES DE BOVINO
CÂMARA FRIA
TIPOS DE CARNES
ESTRUTURA DO AÇOUGUE
HIGIENIZAÇÃO
NORMAS DE HIGIENE E LIMPEZA
IMPLEMENTAÇÃO DO POP
EPIS PARA AÇOUGUE
CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS
TÉCNICAS DE EMBALAGEM E EXPOSIÇÃO DE CARNES

MARCENEIRO

INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS DE MEDIDAS
INTRODUÇÃO A GEOMETRIA APLICADA A MARCENARIA
INTRODUÇÃO A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DE MÓVEIS SOB MEDIDA
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS FUNDAMENTAIS DA MARCENARIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA
INTRODUÇÃO AO USO DAS MÁQUINAS ESSENCIAIS DE MARCENARIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA
APRESENTAÇÃO DAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA MÓVEIS SOB MEDIDA
INTRODUÇÃO AOS MATERIAIS PARA MÓVEIS SOB MEDIDA
DOBRADIÇAS, CORREDIÇAS E SISTEMAS DE PORTAS DE CORRER E REGULAGEM DE DOBRADIÇA

DISPOSITIVOS DE MONTAGEM E FITAS DE BORDA

INTRODUÇÃO: COMO TIRAR MEDIDAS DOS AMBIENTES (BANHEIRO, COZINHA, QUARTO

INTRODUÇÃO A OPERAÇÕES MATEMÁTICAS APLICADAS A MARCENARIA

NOMENCLATURA DE PEÇAS DE MÓVEIS SOB MEDIDA

DIFERENTES FORMAS DE MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA – NOÇÕES BÁSICAS

DETALHES E MACETES CONSTRUTIVOS – NOÇÕES BÁSICAS

INTRODUÇÃO AO SISTEMAS DE FIXAÇÃO DO MÓVEIS SOB MEDIDA

INTRODUÇÃO AO PROJETO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

INTRODUÇÃO AS MEDIDAS E REFERÊNCIAS PARA PROJETO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

DICAS: COMO COLOCAR O PROJETO DO MÓVEL NO PAPEL – NOÇÕES BÁSICAS

DICAS: COMO ABRIR UM PROJETO – NOÇÕES BÁSICAS

DICAS: COMO TIRAR RELAÇÃO DE PEÇAS – NOÇÕES BÁSICAS

PRODUÇÃO DE CAIXA DE FERRAMENTAS (PRÁTICO) – VOCÊ LEVA A PARA CASA A CAIXA

PRODUÇÃO DE UM CRIADO MUDO SUSPENSO (PRÁTICO) – VOCÊ LEVA A PARA CASA A CRIADO MUDO

MONTAR CAIXOTES – FURAR E PARAFUSAR - FURAÇÃO DE PUXADOR E CAVILHA

MONTAGEM DE QUADRO DE GAVETA E COLOCAR FRENTE DE GAVETA

APLICAÇÃO DE CORREDIÇA TELESCÓPICA

MARKETING DIGITAL & E-COMMERCE

TELEMARKETING

IMPLANTANDO O TELEMARKETING

PROMOÇÕES COMERCIAIS

ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

TELEMARKETING E VENDAS

COMEÇANDO O TELEMARKETING

PLANEJAMENTO

TREINAMENTO TELEMARKETING ATIVO

ERROS NA COMUNICAÇÃO

DIA DO OPERADOR DE TELEMARKETING NOÇÕES DE INGLÊS

ITENS GRAMATICAIS: PRESENTE SIMPLES - PASSADO SIMPLES - PRONOMES PESSOAIS DEMONSTRATIVOS E POSSESSIVOS - ADJETIVOS POSSESSIVOS - ARTIGOS - IMPERATIVO - VERBOS MODAIS CAN E WOULD - FUTURO COM GOINGTO

FUNÇÕES COMUNICATIVAS: APRESENTAR-SE, FALAR SOBRE POSSES, DAR INFORMAÇÕES SOBRE LOCALIZAÇÃO, DESCREVER CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, DESCREVER APARÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS, DESCREVER SOBRE A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL - DESCREVER SOBRE A ROTINA DIÁRIA, FALAR DO QUE GOSTA E DO QUE NÃO GOSTA, FALAR SOBRE HABILIDADES E TALENTOS, PERGUNTAR SOBRE PLANOS FUTUROS, FALAR SOBRE DOENÇAS, SOLICITAR E DAR INFORMAÇÕES E DIÁLOGOS COM FRASE DO SETOR COTIDIANO E DA HOSPITALIDADE.

NOÇÕES DE ESPANHOL:

NÚMEROS

QUANTIDADE, PESOS E MEDIDAS

DATAS, HORAS E DIAS DA SEMANA

SAUDAÇÕES E DESPEDIDAS

PERGUNTAR E RESPONDER SOBRE UM ENDEREÇO

VOCABULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DIVERSA (PROFISSÕES, GOSTOS PESSOAIS E DIALOGO EM AMBIENTES DO SETOR DA HOSPITALIDADE)

MECÂNICO DE BICICLETA

INTRODUÇÃO;

MORFOLOGIA DA BICICLETA;

FERRAMENTAS;

MANUTENÇÃO DE ROTINA;

LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO;

REPARAÇÕES DE EMERGÊNCIAS;

ESTRAGOS NO QUADRO;

COMO MONTAR UMA OFICINA DE BICICLETAS.

COMO FAZER A MANUTENÇÃO DE UMA MOUNTAIN BIKE;

MECÂNICO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS

CUIDADOS NA LUBRIFICAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

ÓLEOS PARA TRANSMISSÕES MECÂNICAS

CLASSIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CONCEITUAÇÃO E NORMALIZAÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CONSTITUIÇÃO DOS TRATORES AGRÍCOLAS

FERRAMENTAS

FUNÇÕES BÁSICAS DAS SEMEADORAS

FUNÇÕES BÁSICAS DOS TRATORES AGRÍCOLAS

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES

MANUTENÇÃO CORRETIVA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
MANUTENÇÃO PREDITIVA
MPT – MANUTENÇÃO PRODUTIVA TOTAL
LUBRIFICAÇÃO E LUBRIFICANTES
CONCEITOS E OBJETIVOS
TIPOS DE LUBRIFICANTES
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS LUBRIFICANTES
CLASSIFICAÇÃO DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES
CLASSIFICAÇÃO DAS GRAXAS E ADITIVOS
MANCAL DE DESLIZAMENTO E MANCAL DE ROLAMENTO
TIPOS DE ROLAMENTOS
VERIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE ROLAMENTOS
PROCEDIMENTOS PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ROLAMENTOS
IDENTIFICAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROLAMENTOS
FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS USADOS NA MANUTENÇÃO
USO DE FERRAMENTAS MANUAIS
TÉCNICAS DE DESMONTAGEM DE ELEMENTOS MECÂNICOS
MONTAGENS DE CONJUNTOS MECÂNICOS
EIXOS
ENGRENAGENS, CORREIAS E POLIAS
CABOS DE AÇO E CORRENTES
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTORES ELÉTRICOS
MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA
COMPRESSORES
MÁQUINAS FERRAMENTAS

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL

METROLOGIA: - CONCEITOS FUNDAMENTAIS - LEITURA COM ESCALA PAQUÍMETRO, GONIÔMETRO, MICRÔMETRO, RELÓGIO COMPARADOR - TRANSFORMAÇÃO DE POLEGADA PARA MILÍMETRO - TOLERÂNCIA DE AJUSTE DESENHO TÉCNICO: - NOÇÕES BÁSICAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO TECNOLOGIA DO OFÍCIO: - NOÇÕES SOBRE MATERIAIS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA (AÇOS, FERROS FUNDIDOS, METAIS) - VELOCIDADE DE CORTE (CÁLCULOS/TABELAS) - CÁLCULOS DE CONICIDADE PRÁTICAS DO OFÍCIO: - TORNEAR SUPERFÍCIE CILÍNDRICA EXTERNA - TORNEAR CÔNICO - TORNEAR INTERNO - FURAR, SANGRAR E CORTAR - PERFILAR NO TORNO - FACEAR, DESBASTAR, ROSCAR, SANGRAR

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

INTRODUÇÃO NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS
PRIMEIROS PASSOS CONHECENDO O EQUIPAMENTO
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
ESCOLHENDO O LOCAL CORRETO PARA INSTALAR A UNIDADE INTERNA
INSTALAÇÃO DO SUPORTE PARA FIXAR A UNIDADE INTERNA
INSTALAÇÃO DOS TUBOS DA UNIDADE INTERNA
ESCOLHENDO O LOCAL CORRETO PARA INSTALAR A UNIDADE EXTERNA
LIGAÇÃO DOS TUBOS NA UNIDADE EXTERNA
O PROCEDIMENTO DE GERAR VÁCUO É OBRIGATÓRIO NA INSTALAÇÃO?
COMO GERAR VÁCUO NAS TUBULAÇÕES CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ESQUEMA ELÉTRICO DE LIGAÇÃO
COMO DEVERÁ SER FEITA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL
OCORRÊNCIAS DE MÁ FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
ANEXO 1 – ESQUEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL

SEGURANÇA NO TRABALHO: FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA, NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, RISCOS NA OPERAÇÃO DE REPARAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS): TIPOS, CARACTERÍSTICAS, APLICAÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

MECÂNICO DE ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES

O AUTOMÓVEL E SEUS SISTEMAS;
PERFIL DO NOVO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO;
INTRODUÇÃO NO MERCADO AUTOMOTIVO;

CONHECENDO O MERCADO AUTOMOTIVO LOCAL;
NORMAS ABNT – SETOR DE REPARAÇÃO;
ORGANIZAÇÃO;
IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO;
DIA-A-DIA DA OFICINA;
ATENDIMENTO NA OFICINA;
ÉTICA E CIDADANIA;
HIGIENE;
SEGURANÇA NO TRABALHO;
USO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO E BANCO DE DADOS;
FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS;- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
MOTORES EM GERAL;
MOTOR FIRE;
MOTOR AP; - MOTOR VHC;
MANUTENÇÕES BÁSICAS;
SUB-SISTEMAS DOS MOTORES (ALIMENTAÇÃO, IGNIÇÃO, ARREFECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, ADMISSÃO E ESCAPE);
REGULAGEM DE MOTOR;
TROCA DE CORREIAS (DENTADA E AUXILIARES);
CORREÇÃO DE VAZAMENTO;
RETIFICA DE MOTORES;
NOÇÕES - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA;
SISTEMA DE TRANSMISSÃO;
EMBREAGEM;
CÂMBIO;
SENSORES ATUADORES;
PRESSÃO BOMBA;
SISTEMA UNDERCAR (SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIO, ESCAPAMENTO E TROCA DE ÓLEO);
TECNOLOGIAS AUTOMOTIVAS;
TIPOS DE MANUTENÇÕES;
MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
AVALIAÇÃO VEICULAR - CHECK-LIST

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AUXILIAR NOS CUIDADOS DE ALUNOS NA FAIXA DE ZERO A SEIS ANOS; AUXILIA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DO MATERIAL, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO DO CONJUNTO DE CAPACIDADES COMUNICATIVAS.

MONITOR DE TURISMO

LEGISLAÇÃO, AUTARQUIAS E INSTÂNCIAS DE GESTÃO
MAPA DO TURISMO BRASILEIRO
CONDUTOR DE ECOTURISMO OU GUIA DE TURISMO?
SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC)
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) X UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC)
SOBRE O IEF (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS)
SOBRE OS PARQUES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS
ECOTURISMO PROFISSIONAL
NORMAS ABNT E REGULAÇÃO DO TRABALHO
SOBRE A NBR 15285 E NBR 15398
CONDUTA CONSCIENTE E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS
COORDENAÇÃO DE GRUPO EM TRILHAS
PLANEJAMENTO DE TRILHA OU PASSEIO (PSTP) TRAVESSIAS E ACAMPAMENTOS
CABEÇAS D'ÁGUA E CHUVAS EM CACHOEIRAS
PLANEJAMENTO ESTRUTURADO E COMO CAPTAR SEUS PRIMEIROS CLIENTES
CONTRATOS E TERMOS PARA ECOTURISMO
SITUAÇÕES ADVERSAS E ACIDENTES EM TRANSPORTE
APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS E PLATAFORMAS DE VENDA E PAGAMENTOS

MONTADOR DE ANDAIMES

REFERÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS AO USO DE ANDAIME;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT – NBR 6494 – SEGURANÇA NOS ANDAIMES; PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE.
NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

NR 18 – ITEM – 18.15. ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO;
DEFINIÇÕES E TIPOS DE ANDAIMES;
CAMPO DE APLICAÇÃO DOS ANDAIMES;
FASE E ETAPAS DA ATIVIDADE, RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS;
TABELA DE SUPORTE DE PESO;
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE ANDAIMES; E PERMISSÃO PARA TRABALHO E OUTROS FATORES DE RISCO COM ANDAIMES

- MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICAS
- INTRODUÇÃO
- GENERALIDADES
- NORMAS APLICÁVEIS
- MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA
- FISCALIZAÇÃO
- EMBALAGEM E TRANSPORTE
- PINTURA
- TÉCNICAS DE IÇAMENTO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE MONTAGEM

G. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. Há que se considerar que o projeto **QUALIFICA BAHIA** será executado por meio de nove metas que serão realizadas ao longo de 12 (meses). As metas 01 a 05 deverão ser executadas até o terceiro mês e as demais metas serão executadas ao longo do sexto ao décimo segundo mês, com a entrega da prestação de contas. Serão as levadas em consideração para os cálculos dos percentuais que serão parâmetros para avaliação de desempenho. Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- o percentual de cumprimento de cada meta por mês (pctrtri) será determinado pela divisão entre a quantidade realizada (qr) sobre a quantidade prevista (qp) no período considerado, expresso percentualmente (ou seja, multiplicado por 100).
- o percentual de cumprimento do conjunto das metas mensal (pcctri) em determinado período será obtido pela média aritmética dos percentuais de cumprimento de cada meta por mês (pctrtri).esse será o desempenho da parceria.

Considera-se que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte verifique o percentual de objetivo alcançado da parceria com a execução da gestão do IADES, ao final da prestação do serviço, com estimativa entre 50% (cinquenta por cento) e 90% (noventa por cento) do percentual de cumprimento do conjunto das metas final (PCCF).

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																		
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Total	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS											
					Remuneração Líquida	Total Remuneração Bruta Total (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	ISS	Total Encargos Mensal
1	Coordenador Geral	1	PJ	2.400 h	22.800,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2	Coordenador Pedagógico	1	PJ	2.400 h	22.800,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
3	Coordenador Local	40	PJ	120 h	38.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4	Supervisor	2	PJ	2.400 h	45.600,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
5	Instrutor QS	40	PJ	1.440 h	51.984,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,00	0,00
6	Instrutor QP	40	PJ	3.360 h	121.296,00	127.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.384,00	0,00
7	Apoio Administrativo	40	PJ	120 h	19.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL		164			321.480,00	338.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,00	

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS												
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1 Recursos Rendidos	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1 Salários	0,00	80.370,00	80.370,00	0,00	0,00	80.370,00	80.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	80.370,00	80.370,00	0,00	0,00	80.370,00	80.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais												
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 FDS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 LRF sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 LRF sobre 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 PRRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 PPSQN	0,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/fórmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Custos Diretos												
2.2.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Custos Indiretos												
2.3.1 R\$ material didático Q1 E Q2 (impressos e PDFs)	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 R\$ outros custos (cartão, água, beneficiário e caderno)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 Camisa patrocinada	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4 Certificados	16.000,00											
2.3.5 Auxílio transporte educandos	0,00	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6 Lanches educandos	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7 Lanches monitorias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.3.8 Lanches Equipe Técnica (coordenadores, supervisores e AOs)	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal (Aplicação de Aquisição de de Materiais Consumíveis)	189.100,00	122.700,00	122.700,00	1.500,00	1.500,00	122.700,00	122.700,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.4 Custos Indiretos												
2.4.1 Renter	6.400,00											
2.4.2 Serviços variáveis	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 Luz	0,00											
2.4.5 Alimentação jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6 Outros (contribuição)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal (Custos Indiretos)	6.900,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	500,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	500,00	500,00	500,00
Total Geral de Despesas												

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Parcela mês 1	Parcela mês 5
1	528.000,00	528.000,00

I. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não serão adquiridos bens

J.

DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidosedependidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

K.

Local/Data

L.

Nome Completo do(a) Proponente

M.

Assinatura do(a) Proponente

Salvador, / /

IVO PESSOA NEVES

N.

APROVAÇÃO PELA CONCEDEnte (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: / /

Assinatura: Nome Matrícula

Data: / /

Assinatura Nome Matrícula

Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / / .

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 21/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 25/06/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 25/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092564427** e o código CRC **99FB7C89**.



e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer.

6. É de responsabilidade da RH e Cia Recursos Humanos a reteste Psicológica dos candidatos do concurso ao Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2022, atendendo às seguintes especificações:

6.1 O reteste consistirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução n.º 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, tendo por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do candidato para verificar se ele apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da função Bombeiro Militar;

6.2 Serão utilizadas técnicas psicométricas e projetivas, cujos testes psicométricos utilizados estão baseados em procedimentos estatísticos, bem como na elaboração de dados da Investigação;

6.3 O candidato convocado deverá comparecer aos locais datas e horários designados para a realização da Reteste Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da reteste;

6.4 Serão utilizados os testes psicológicos em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

6.5 Para o Reteste, somente será admitido à sala de Testes o candidato que apresentar o documento que legalmente o identifique, como: carteiras e/ ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC etc.;Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal n.º9.503, de 23/09/1997);

7. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1 O candidato será submetido à identificação, mediante a coleta da impressão digital nas seguintes situações:

- Candidatos presentes ao reteste, feita em documento utilizado na 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos;
- Candidatos cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30(trinta) dias do reteste, sendo então, submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- Constatada alguma divergência na identificação o candidato não será submetido ao reteste;

7.2. Como forma de preservar a segurança do processo, reserva-se ao direito de:

- Realizar a coletada impressão digital de todos os candidatos presentes à Reteste;
- Fazer uso do detector de metal no acesso do candidato ao local do Reteste e/ou durante a sua realização;
- Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário.
- Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgadas legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar as atividades;

7.3 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização dos retestes portando armamento, assim como o uso de fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar: no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido ao reteste, sendo excluído do Concurso;

7.4 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

7.5 Durante a realização do reteste, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, assim como óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça ou disfarcem a fisionomia, devendo o candidato submeter-se as orientações dadas pelo grupo de profissionais/ psicólogos;

7.6 Também não será permitida a utilização de máquinas calculadoras (inclusive em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, notebook, palmtop, ou qualquer outro receptor de mensagens;

7.7 Recomenda-se aos candidatos que não compareçam ao local do Reteste com quaisquer dos aparelhos acima mencionados, como forma de agilizar seu acesso ao local de provas, sob pena de ser eliminado do Concurso Público caso esses venham a ser encontrados portando, e ainda se tais objetos tocar ou vibrar nas dependências do local do reteste;

7.8 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de reteste. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Concurso;

7.9 Após o encerramento da identificação, o horário de início da reteste poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração para sua realização.

7.10 Encerrada o reteste, não será permitido ao candidato permanecer nas dependências do local de aplicação.

8. As demais informações quanto ao reteste, estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 05/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

8.1 Ao final da realização dos exames pré-admissionais, o Departamento de Pessoal publicará no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos à investidura no cargo e exercício da função.

9. O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos na Portaria n.º 040 CG - CBMBA/2022, deverá no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais, dirigir-se ao Centro de Recrutamento, Seleção e Publicações do Departamento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contraindicação nos mencionados exames.

9.1 O laudo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato.

RETESTE PARA OS CONTRAINDICADOS NA 1ª AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CFSD BM/2022 - CRONOGRAMA

EVENTO: Reteste para os Contraindicados na 1ª Avaliação Psicológica

LOCAL: Reteste da Avaliação Psicológica, na RH e Cia Recursos Humanos, End.: Empresarial Costa Azul, nº 349 - Rua Dr. José Peroba, sala 1003 - STIEP, Salvador - BA, devendo os candidatos estar munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

DATA: 28/06/2024

HORÁRIO: 09h00- Início do Reteste para os Contraindicados na 1ª Avaliação Psicológica.

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPF10 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR
- FEMININO-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR E RMS

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS
01	0049668g	STEFANY VILELA GOMES	45

Salvador, 26 de junho de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 038 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista das informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2124.2024.0002908-88, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Marleide Moreira Nogueira**, matrícula n. 92064217, para atuar como Gestora/Fiscal dos instrumentos a seguir relacionados no período de 17 de junho de 2024 a 17 de julho de 2024, em substituição a Mariana Paixão da Silveira, matrícula n. 92033600, em razão de férias regulamentares desta última:

INSTRUMENTO	NÚMERO	EXECUTANTE
Termo de Fomento	037/2022	Instituto Popular do Recôncavo - IPR BAHIA
Termo de Fomento	034/2022	Associação Baiana de Atividades Culturais e Carnavalescas Afro, Afoxês e Pessoas Jurídicas Afins
Termo de Colaboração	023/2022	Associação Beneficente Cultural e Religiosa (ILÊ AXÊ OYA)
Termo de Colaboração	026/2022	Sociedade Amigos da Cultura Afro Brasileira (AMAFRO)
Contrato administrativo	002/2022	IM Franchising LTDA

Art. 2º - Observado o disposto no *caput* do art. 41 da Lei 12.209, de 20 de abril de 2011, ficam convalidados os atos praticados pela servidora designada na forma do artigo antecedente a partir da data de início da substituição de que trata esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia, torna pública a seguinte entidade considerada HABILITADA:

Processo	Nome
021.15325.2023.0005317-21	ESCOLA BAIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022

Processo SEI n. 021.2124.2024.0001965-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: EA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA YLÊ AXÊ OYÁ. Do Objeto: ficam alterados os itens, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 023/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Sizinilson Vanderlei Santos Pinho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002517-56. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO PROSPERUM. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino, de Qualificação Social e Profissional de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano

de Salvador BA no(s) município(s) de Salvador, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.056.000,00 (um milhão cinquenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB COOPERMAIS Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº. 231.904-7, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel Andre Baldaci Junior - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002526-47. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no(a) Território de Identidade Sertão do São Francisco, nos município(s)de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sobradinho e Uauá, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 976.800,00 (novecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB, agência nº. 3289-1, conta corrente nº. 98.032-3, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002521-32. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, deacordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade, Metropolitano de Salvador, no(s) município(s) de Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.082.400,00 (Hum milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos reais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Bradesco - Agência nº. 3662-5, Conta Corrente nº. 0038742-8, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos como recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Augusto Rodrigues De Sena - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002553-10. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser realizado nosTerritórios de Identidade da Chapada Diamantina e Vale do Jiquiriçá, nos municípios de Amargosa, Irajuba, Jaguaquara, Iaje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Planaltino, Abaíra, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Iramaia, Itaetê, Morro do Chapéu, Rio de Contas, Seabra e Souto Soares.. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco CRESOL Agência nº 4005-3 - Conta Corrente nº 767.718-9, vinculada a este termo,de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vasco Zugno Aguzzoli - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002519-18. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino, de Qualificação Social e Profissional deacordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador BA no(s) município(s) de Salvador, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.056.000,00 (um milhão cinquenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil - Agência nº. 2971-8 Conta Corrente nº. 43985-1, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência **a partir de 20/06/2024** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante abaixo descriminada:

LUANA CHAVES NASCIMENTO

COMUNICADO

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 112 de 30 de outubro de 2023 torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO** apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público 003/2024 (“seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração tendo como objeto a execução do projeto de expansão, fortalecimento, estímulo e desenvolvimento da economia solidária através dos bancos comunitários, fundos rotativos e empreendimentos femininos no Estado da Bahia”).

Conforme Parte II do sobredito Edital (“Etapas do Chamamento Público”), os interessados poderão valer-se da interposição de recursos em face deste resultado preliminar, observado o **prazo de 26 de junho à 8 de julho de 2024**.

Salvador/BA, em 25 de junho de 2024.
Wenceslau Augusto dos Santos Júnior
Presidente da Comissão de Seleção.

Portaria Nº 00801417 de 25 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TELMA OLIVEIRA DA ASSUNCAO**, matrícula nº 92108210, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 09 de Julho de 2024, substituir **LAZARO CARDOSO DA CUNHA**, matrícula nº 21603073, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00803772 de 25 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
02121352024000315507	21220803	ALARICO DE ALMEIDA GOUVEIA NETO	Auxiliar admi- nistrativo	20.04.1982 a 19.04.1987	180